



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

P. M. E. S. N.	
Processo nº	
Folha nº	45
Visto	2

**ATA DE ABERTURA DO CONVITE N. 018/2017**

Aos 06/06/2017, às 14H00MIN, na sala de Licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, reuniram-se os membros da COPEL, para proceder à abertura dos envelopes "DOCUMENTOS" e "PROPOSTAS" referentes ao convite em epígrafe, que versa acerca de "CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, VIA PLATAFORMA WEB, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS." Para esta licitação, a Administração Municipal CONVIDOU os seguintes proponentes: 01) ALARCOM RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.; 02) SANTA RITA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME; 03) AGUÁI MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, sendo que somente a primeira participou (sem representante durante a sessão). Iniciando os serviços, a Comissão Permanente de Licitações deu início à abertura e análise dos "documentos" do envelope "Documentos de Habilitação", os quais foram conferidos e rubricados por todos os presentes. Desta análise chegou-se a conclusão que a empresa participante estava **HABILITADA**. Consultado o representante presente quanto ao julgamento acima citado, ele declinou de prazos e recursos posteriores no que diz respeito ao Artigo 109, Inciso I, Alínea "A" da Lei Federal n.º 8.666/93. Sendo assim, foi aberto o envelope "Proposta Comercial" da empresa participante, o qual teve seu conteúdo rubricado e analisado por todos os presentes. Após detalhada análise na proposta apresentada, bem como demais documentos constantes dos autos, esta Comissão Permanente de Licitações julgou a empresa ALARCOM RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. **VENCEDORA** desta licitação, com o valor de **R\$65,00 (POR VEÍCULO)**. Consultado o representante presente quanto ao julgamento acima citado, ele declinou de prazos e recursos posteriores no que diz respeito ao Artigo 109, Inciso I, Alínea "B" da Lei Federal n.º 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitações decidiu assim encerrar os serviços para posteriores deliberações nos termos da Lei de Licitações. Nada mais a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão agradecendo a presença de todos.

**PELA EMPRESA**

ALARCOM RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

**PELA COMISSÃO:**

GIULIANA MITTESTAINER VICENTE

CÁSSIO MENDES MANZANO